



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE –
CREA/SE**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: Nº 129
DECISÃO DA C. ESPECIALIZADA: CEEE/SE Nº 102/2017
PROCESSO: 1655281/2015
INTERESSADO: EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - EMGETIS

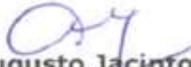
EMENTA: ARQUIVAMENTO DO PROCESSO PELO
NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS
APONTADAS NOS PARECERES TÉCNICO
E/OU JURÍDICO.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE) apreciando o protocolo em epígrafe, que trata do registro da pessoa jurídica EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EMGETIS, bem como a indicação do Engenheiro Eletricista Solon Nascimento Moreira como responsável técnico, considerando que em meio à análise da documentação foram apontadas pendências pela Assessoria aos Órgãos Colegiados (AOC) e/ou Assessoria Jurídica (ASJUR) indispensáveis para o julgamento, considerando que as exigências foram informadas à parte interessada; considerando que decorreu o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos estabelecido para atendimento das mesmas sem manifestação do solicitante, **DECIDIU**, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo, sem julgamento de mérito. Coordenou a reunião o senhor Eng. Eletricista Alvaír Augusto Jacinto. Votaram os senhores Engenheiros Eletricistas Francisco José Pierre Braga, Sérgio Maurício Mendonça Cardoso e Flávio Augusto Santos de Goes. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 15 de fevereiro de 2017.


Alvaír Augusto Jacinto
Eng. Eletricista
Coordenador da CEEE/CREA-SE
RNP 2700028910